

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, de 20 de março de 2020.

Decreta Ponto Facultativo o dia 23 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É Decretado ponto facultativo o dia 23 de março de 2020 em virtude das comemorações do 28º aniversário de Emancipação Política do Município de Sertão Santana, recepcionando o Decreto Municipal nº 2.252, de 18 de março de 2020.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 20 de março de 2020.

Evandro Robe
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 20/03/2020.

Dulce Maria Woiczkowski
1º Secretária

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!